

INDICAÇÃO Nº 693 / 2026

Sr. Presidente,
Nobres Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 26 / 05 / 2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

O Vereador Thiago Fernandes da Silva – **THIAGO FERNANDES**, com assento na Câmara Municipal de Parnamirim/RN, subscrito na forma regimental em vigência, no uso de suas atribuições legais, considerando a consolidada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito da obrigatoriedade de cumprimento das Emendas Parlamentares Impositivas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), por parte do Poder Executivo Municipal, e com fulcro no Art. 166, §§ 9º ao 11, da Constituição Federal (1988), na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, e nos Artigos 148 e 218, §1º, do Regimento Interno desta Egrêgia Casa Legislativa, **DEM INDICAR** à Chefe do Poder Executivo Municipal (Exma. Sra. Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz - **PROFESSORA NILDA**), extensivo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SEPLAF) e à Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC); que unam esforços no sentido de efetivar a execução financeira-orçamentária, com o CUMPRIMENTO INTEGRAL DA EMENDA Nº 067/2025 à LOA 2026, de nossa própria autoria, e aprovada pelo Plenário desta Casa, cujos recursos foram destinados, a TÍTULO IMPOSITIVO, com o objetivo de possibilitar a concessão de apoio e ajudas de custo a artistas e fazedores de cultura, a fim de participarem de apresentações, seleções e concursos culturais, representando o Município de Parnamirim/RN, como política pública de fomento à cultura local.

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos anseios de todos aqueles que lutam pela causa da Cultura em nossa cidade, e que buscam conferir melhores condições aos artistas e fazedores de cultura, para que possam se apresentar e/ou participar de seleções e concursos culturais, representado o Município de Parnamirim/RN, a presente Indicação se



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 26 / 05 / 2026

Miagg Amador

1º Secretário

justifica ante a necessidade que nos foi reportada à época, da destinação de recursos na LOA 2026, por meio de Emendas Impositivas, a fim de assegurar recursos financeiros no Orçamento Municipal, de modo a garantir a consecução destes objetivos.

Desta feita, sendo fato que foi apresentada a referida Emenda, e aprovada, integralmente, pelo Plenário desta Casa Legislativa, fica evidente que o nosso dever, além de reportar às autoridades competentes as demandas insurgentes, é também o de fiscalizar os órgãos do Poder Executivo Municipal, no sentido da observância acerca do cumprimento de suas atribuições legais.

Assim, considerando que, até o presente momento, não foi constatado o cumprimento da referida Emenda, utilizamos deste instrumento legislativo, como forma regimental de reiterar, novamente, tal pedido, em nome de todos aqueles que acreditam e defendem a causa da CULTURA em nossa cidade.

Lembremos, ainda, que a promoção da cultura é uma política pública fundamental para o desenvolvimento da educação, lazer, entretenimento e até mesmo da divulgação institucional do nome da nossa cidade para além dos limites deste Município, sobretudo, considerando a realidade de muitas comunidades parnamirinsenses e de diversos artistas e fazedores de cultura locais, que, embora tenham considerável talento e potencial, não possuem, em contrapartida, um apoio devido do Poder Público. **Razões pelas quais, justificamos a relevância social do pedido, vez que, em se tratando de uma EMENDA IMPOSITIVA, ao destinarmos, por meio da Emenda, o valor de R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), em prol destes fins, a medida também se configura como uma forma legítima de nosso Mandato contribuir, enquanto Parlamentar, para a consecução de tais objetivos.**

Por último, é imperioso ressaltar que, na qualidade de Vereador deste Município, atuando como porta-voz da população, nosso dever é lutar por melhorias para nossa cidade e para o bom atendimento dos serviços públicos ofertados aos

